

## RESOLUÇÃO N.º 021/2025-COU

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Reitoria e no site <http://www.scs.uem.br>, no dia 06/08/2025.

Nega provimento ao pedido de reconsideração interposto pela candidata Amanda Ferreira Guimarães contra a decisão contida na Resolução n.º 012/2025-COU.

Cleverson Ruzzene Gomes,  
Secretário.

Considerando o conteúdo do **e-Protocolo n.º 23.881.940-7**;  
considerando o disposto no Edital n.º 252/2024-PRH;  
considerando os fundamentos apresentados no Parecer n.º 013/2025-ADM, adotados como motivação para decidir,

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO APROVOU E EU, REITOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Negar provimento ao pedido de reconsideração interposto pela candidata Amanda Ferreira Guimarães contra a decisão contida na Resolução n.º 012/2025-COU, que deu provimento a recurso contra o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital n.º 252/2024-PRH, Área de Conhecimento (53) Administração da Produção, Departamento de Administração.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 28 de julho de 2025.

Prof. Dr. Leandro Vanalli  
**Reitor**